



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade
nº 03/2018
Processo Administrativo
nº 192/2018

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

OBJETO

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas médicas e visitas pré agendadas (médico clínico geral), no território abrangido por cada Unidade Básica de Saúde de Ibaiti.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO: R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VOLUME II

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 192-2018, que tem como assunto o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**, para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS (MÉDICO CLÍNICO GERAL), NO TERRITÓRIO QUE ABRANGE CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IBAÍTI**, nesta folha nº 127 e encerrando na folha de nº 263.

Ibaíti, 17 de setembro de 2018.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



HABILITAÇÃO



FERNANDA DOS PASSOS CALDEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10.11.1985, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada a Rua Itajubá, 644, apto 101, Portão, Curitiba PR, CEP 81.070-190, inscrita no CPF/MF nº. 046.627.059-32 e Carteira de Identidade RG nº. 8.837.673-0/SSP/PR, expedida em 16.05.2008;

JOSÉ CARLOS JOBIM, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/07/1966, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, maior, residente e domiciliado na Rua 1.300, nº. 113, Apto. 302, na cidade de Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-546, inscrito no CPF/MF nº. 661.325.849-00 e CNH sob nº. 03952487160/DETRAN/SC;

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Generis Calvo, 154, Tarumã, Curitiba PR, CEP 82.800-070, inscrito no CPF/MF nº. 959.177.720-53 e Carteira de Identidade RG nº. 10.806.183-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2006;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273, Apto 1001, Batel, Curitiba, CEP 80.250-080, inscrito no CPF/MF nº. 046.672.249-40 e Carteira de Identidade RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.-ME**, com sede social na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de Janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20157474119 e Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20163935696, por despacho em sessão de 14 de junho de 2016, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.810.642/0001-84. Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS:

A sócia **FERNANDA DOS PASSOS CALDEIRA** já qualificada anteriormente que possui na sociedade 48.000 (quarenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, se retira da sociedade vendendo e transferindo 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a Sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273, Apto. 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF nº. 046.672.249-40 e Carteira de Identidade RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

O sócio **JOSÉ CARLOS JOBIM** já qualificado anteriormente que possui na sociedade 48.000 (quarenta e oito mil) quotas subscritas e integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), livres de quaisquer ônus, se retira da sociedade vendendo e transferindo 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a Sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273, Apto. 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF nº. 046.672.249-40 e Carteira de Identidade RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO DAS QUOTAS:

Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecerem a real situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares, os ambulatórios e hospitais de centros penitenciários, atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos.

Atividades Econômicas Secundárias:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências;

8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, tais como: consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, outros locais equipados para a realização de exames complementares e postos de saúde pública;

8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, em atendimento de urgência e emergência;

8650-0/01- Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;

8660-7/00- Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência e emergência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

8712-3/00 - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;

7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária, ou por prazo determinado, seleção de pessoal, agenciamento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros,

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência;

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços;

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB N° 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias, Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública.

Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, como: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritos e integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

- a) **Luciano Vieira Barbosa Junior**, possui R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, possui R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), divididos em 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Luciano Vieira Barbosa Junior	1%	12.000	12.000,00
Miriam Flavia Caldeira Jamur	99%	1.188.000	1.188.000,00
Total	100%	1.200,000	1.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO:

O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer atividades empresariais e de administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - PODERES:

O sócio **LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR**, nomeia e constitui a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, para representá-los na referida Sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para os novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE** apenas pela sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** e no caso de ser em conjunto pelos 02 (dois) sócios: **LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR** e **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

Apenas a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da Sócia Administradora **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB N° 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

5ª ALTERAÇÃO



Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmarem termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados, Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e Federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa. Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembleias deliberativas. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sócia administradora responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS:

Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado a sócia administradora e a qualquer procurador por elas constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como, agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios cotistas.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

5ª ALTERAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRÓ - LABORE:

Pelos serviços prestados a sociedade a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", já determinada e equivalente a um salário mínimo nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, ficando responsável pela elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, através de lavratura de ata, que deverá ser registrada e apresentada a todos os sócios; cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas, podendo inclusive não ser exatamente na proporção de suas quotas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO NA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento CONSOLIDAR o Contrato Social e demais alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

NIRE 41207794093

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 26/08/1979, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, maior, médico CRM 23.568/PR, residente e domiciliado a Rua Generis Calvo, 154, Tarumã, Curitiba PR, CEP 80.800-070, inscrito no CPF/MF nº. 959.177.720-53 e Carteira de Identidade RG nº. 10.806.183-9/SSP/PR, expedida em 28/09/2006;

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1983, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Pasteur, 273, Apto. 1001, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, inscrita no CPF/MF nº. 046.672.249-40 e Carteira de Identidade RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR, expedida em 21/12/1999;

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.-ME**, com sede social na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, com Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207794093 por despacho em sessão de 29 de Janeiro de 2014, Primeira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20150895569 por despacho em sessão de 03 de março de 2015, Segunda Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20154095710 por despacho em sessão de 15 de julho de 2015, Terceira Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20157474119 e Quarta Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20163935696, por despacho em sessão de 14 de junho de 2016, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.810.642/0001-84. Pelo presente instrumento Contratual resolvem de pleno e em comum acordo e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu Contrato Social e demais alterações contratuais, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

Por este instrumento fica consolidada a Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, e tem a sua Sede localizada na Av. Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:

Atividade Econômica Principal:

8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar, tais como: Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares, os ambulatórios e hospitais de centros penitenciários, atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos.

Atividades Econômicas Secundárias:

8610-1/02- Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências;

8630-5/01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02- Atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, tais como: consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, outros locais equipados para a realização de exames complementares e postos de saúde pública;

8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tais como: consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, em atendimento de urgência e emergência;

8650-0/01- Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados;

8660-7/00- Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais como: Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência e emergência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

8712-3/00 - Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio;

7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária, ou por prazo determinado, seleção de pessoal, agenciamento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros,

Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços;

Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias. Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública.

Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, como: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritos e integralizado em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **Luciano Vieira Barbosa Junior**, possui R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) **Miriam Flavia Caldeira Jamur**, possui R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), divididos em 1.188.000 (um milhão cento e oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Luciano Vieira Barbosa Junior	1%	12.000	12.000,00
Miriam Flavia Caldeira Jamur	99%	1.188.000	1.188.000,00
Total	100%	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB N° 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - PODERES:

O sócio **LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR**, nomeia e constitui a sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, para representá-los na referida sociedade, outorgando poderes para assinar alteração de contrato social, com poderes inclusive para representar os sócios na sua retirada do quadro societário, alteração de participação societária, alteração de capital social, alteração de denominação social, alteração do objeto, alteração do endereço sede da empresa, alteração visando à compra e venda de quotas sociais, tanto para os novos sócios adquirentes como para os sócios retirantes, alteração para criação de filial, assinar atas de reuniões e de assembleias deliberativas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE** pela sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** e no caso de ser em conjunto pelos 02 (dois) sócios, nominados abaixo:

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR e **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sócia **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR** poderá representar a sociedade **ISOLADAMENTE** e **INDIVIDUALMENTE**, a qual cabe independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o de nomear procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes da Sócia Administradora **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**:

Representar a Empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que necessário for, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da Empresa nas Repartições Públicas acima mencionadas;

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Juntas de Conciliação e Julgamentos e demais repartições Públicas e Autárquicas;

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, das Instituições Financeiras constituídas no Território Nacional, Bancos Privados,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

NIRE PR 41207794093

5ª ALTERAÇÃO



Particulares e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade;

Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infração relativos à administração da empresa;

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da Empresa (Estadual, Municipal e federal) tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais;

Zelar pela integridade do patrimônio da empresa. Empenhar-se para o crescimento da empresa;

Participar das assembleias deliberativas. Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

A sócia administradora responderá solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado a sócia administradora e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como, agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena, de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos demais sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRO-LABORE:

Pelos serviços prestados a sociedade a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", já determinada e equivalente a um salário mínimo nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PARTICIPAÇÃO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Sócia Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, através da lavratura de ata, que deverá ser registrada e apresentada a todos os sócios; cabendo aos sócios a distribuição dos lucros ou perdas apuradas podendo inclusive não ser exatamente na proporção de suas quotas. (Art. 1.065, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.

PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 16/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS:

Cabe o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO NA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo dissolvida a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO:

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS:

Os Casos Omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do livro II da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB N.º 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

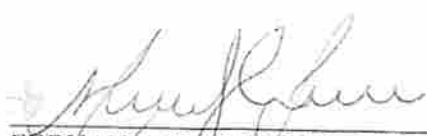
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
NIRE PR 41207794093
5ª ALTERAÇÃO

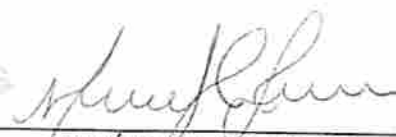


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu – Paraná, 10 de novembro de 2016.

8ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO


FERNANDA DOS PASSOS CALDEIRA
CI/RG nº. 8.837.673-0/SSP/PR
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
Procuradora conforme Cláusula Sétima da
4ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
da Consolidação do mesmo instrumento


JOSÉ CARLOS JOBIM
CNH nº. 03952487160-DETRAN/SC
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
Procuradora conforme Cláusula Sétima da
4ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
da Consolidação do mesmo instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF 19.810.642/0001-54
NIRE PR 41207794093
5ª ALTERAÇÃO



6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
CI/RG nº. 10.806.183-9/SSP/PR
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
Procuradora conforme Cláusula Sétima da
4ª. Alteração Contratual e da Cláusula Quinta
da Consolidação do mesmo instrumento

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG 8.913.339-4/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB Nº 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Kátia Cilene do Nascimento
Escritora

Dr. Serventis Notário
Rua Emílio Peres, 160
Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
11.10.115311-MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade:
CURITIBA, 18 de Novembro de 2016

089-KATIA CILENE DO NASCIMENTO
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
leoc92 . DM . GO . eEre - DUNTI - LEF60
Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

Kátia Cilene do Nascimento
Escritora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:59 SOB N° 20167452614.
PROTOCOLO: 167452614 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602923238. NIRE: 41207794093.
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.810.642/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NUMERO 261	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PJAMUR@UOL.COM.BR	
TELEFONE (41) 9650-1114 / (41) 7811-8785		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2018 às 12:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº _____

79900



DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2015

De acordo com o despacho exarado pela Secretária de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

NOME / RAZÃO SOCIAL: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 19.810.642/0001-84

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU

Nº.: 261

SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

UF: PR

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

8610101	Ativ de atend. hosp. exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8610101	Ativ de atend. hosp. exceto pronto-socorro e unidades p/ atend. a urgê
8610102	Ativ de atend. em Pronto-Socorro e unidades hosp. p/ atendim. de urgênc
8630501	Atividade médica ambulatorial c/recursos p/ realiz. de proced. cirúrgir
8630502	Ativ médica ambul. c/ recursos p/ realização de exames complementares
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana
8650001	Atividades de enfermagem
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
8712300	Ativ de fornec. de infra-estrutura de apoio e assist. a pac. no domic



ATENÇÃO :

O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento de respectiva taxa. Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

CELSE ELOI SCHEMMER

DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

ELENICE INÊS MARQUES DAMINELLI

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 335/2014



**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: MIRIAM FLAVIA C JAMUR**Conta de débito:** 1565 / 001 / 00029080-0**Representação numérica do código de barras:**

816900000026 233042022019 803151180004 000000794511

Convênio: PM DE SAO MIGUEL DO**Valor:** 223,30**Data de vencimento:** 14/03/2018**Identificação da operação:** ALVARA HIPERMED**Data de débito:** 14/03/2018**Data/hora da operação:** 14/03/2018 10:01:53**Código da operação:** 00072741**Chave de segurança:** QMRFOYSV6RUSF1KU

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tributação

Protocolo: /

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo: Al. 2018 Cadastro: 7990 Zona: Quadra: 47

Alvará: 79900/
Endereço do Imóvel: AV AVENIDA IGUAÇU, 261
Complemento: CENTRO

DADOS DO CADASTRO		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Código Risco:	41	Alvará De Funcionamento RS	159,50
Código Taxa Localização:	9650-1114 /	Taxa De Vigilância Sanitária RS	43,50
Código ISSQN:	41	Emolumento/Taxa Expediente RS	20,30
Área Utilizada:	7811-8785	VALOR TOTAL RS	223,30
Área Terreno Comum(m²):			
Baixo Cão Comum(RS):	50,00		
Alíquota Comum(%):	1%		
Área Verde(m²):			

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.810.642/0001-84
Endereço: AV AVENIDA IGUAÇU, 261
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: São Miguel do Iguaçu - PR - CEP: 85627-000

PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	Vencimento	Valor da Parcela: R\$
1	15/03/2018	223,30

PAGAMENTO A VISTA

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

223,30

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS

Dados Cadastrais: Cadastro: 7990

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Exercício: 2018 Divida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 1
Zona: Quadra: Lote:
Endereço: AV AVENIDA IGUAÇU, 261
Bairro: CENTRO

Código de Baixa	Data de Vencimento
11800000000079451	15/03/2018

Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
223,30	0,00

Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00

Valor Desconto R\$ R\$ 0,00

Valor a Pagar R\$ **223,30**

OBSERVAÇÕES:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
JODISCLEY CASSOL

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.499/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parcela: 1
Emissão: 09/02/2018

Tributo: ALVARÁ DE EMPRESAS

Dados Cadastrais: Cadastro: 7990

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Exercício: 2018 Divida: 2 SubDiv: 0 Parcela: 1
Zona: Quadra: Lote:
Endereço: AV AVENIDA IGUAÇU, 261
Bairro: CENTRO

Código de Baixa	Data de Vencimento
11800000000079451	15/03/2018

Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
223,30	0,00

Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00

Valor Desconto R\$ 0,00

Valor a Pagar R\$ **223,30**

OBSERVAÇÕES:
Pagável somente nas agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e seus correspondentes bancários.

81690000002-6 23304202201-9 80315118000-4 00000079451-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.810.642/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:18 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **448A.2253.2220.AF42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018391608-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.810.642/0001-84

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 3986 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 19810642000184

Contribuinte: HIPERMED - SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.810.642/0001-84
Logradouro: AV IGUAÇU, N° 261
Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Iguaçu
Complemento: SALA 01
Observação:

Finalidade
LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 267033453703622

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, sexta-feira, 20 julho, 2018

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19810642/0001-84
Razão Social: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 261 SALA01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2018 a 21/08/2018

Certificação Número: 2018072303244547606633

Informação obtida em 05/08/2018, às 15:18:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.810.642/0001-84

Certidão nº: 154428499/2018

Expedição: 20/07/2018, às 10:34:41

Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.810.642/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51



CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu nº261

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho do ano de 2018, às 15:11:40.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna
Escritor Público Jureamentado
Reg. 32/2013



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO
Walter Enéias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Edital de Chamamento Público nº. 002/2018

Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018

Processo Administrativo nº. 192/2018

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti**

A **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, informa que em cumprimento ao contido no item 10.3 do Edital de Chamamento Público está apresentando o balanço na forma de Escrituração Contábil Digital – ECD, em relatório gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme CD em anexo, com respaldo legal no Decreto nº. 8.683/2016 e na Lei Complementar nº. 1247/2014.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME**

AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0779409-3	19.810.642/0001-84	03/02/2014	03/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IGUAÇU, 261-SALA 01, CENTRO, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social Atividades de atendimento hospitalar, tais Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares, os ambulatórios e hospitais de centros penitenciários, atividades realizadas sob a supervisão direta de médicos. Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, tais consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, tais consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, outros locais equipados para a realização de exames complementares e postos de saúde pública; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, tais consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente, em atendimento de urgência e emergência; Atividades de enfermagem realizadas por enfermeiros legalmente habilitados; Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde e atividades de apoio à gestão de saúde, tais Assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência e emergência, nas internações e na regulação de consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade; Serviços de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios e serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio; Locação de Mão de Obra Temporária, ou por prazo determinado, seleção de pessoal, agenciamento, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de profissionais médicos para atendimento em UPA - Unidades de Pronto Atendimento, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios, realização de mutirões médicos, em toda e qualquer unidade que atenda urgência e emergência; Prestação de serviços na área da saúde, com a disponibilização de enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores de equipe, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, sempre objetivando dar suporte à referida prestação de serviços; Prestação de serviços na área de saúde, com a disponibilização de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias para combate a febre amarela, dengue, tuberculose, malária, aids, entre outras endemias, Técnicos de Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Dentário, e outros profissionais para atendimento em programas de saúde pública. Capacitação e treinamento de profissionais que prestam serviços na área da saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros.			

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2018

18/407142-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que o selo de autenticidade está na última página.

4º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Secretaria	
Curitiba-PR	06 JUN. 2018
Henri Fielles Escrivente Autorizado	
Valido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0779409-3

CNPJ

19.810.642/0001-84



Capital: R\$ 1.200.000,00
(UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00
(UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
046.672.249-40

1.188.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
959.177.720-53

12.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/12/2016

Número: 20167452614

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2018

18/407142-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Empresa: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Inscrição: 19.810.642/0001-84
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 28/07/2018
Hora: 09:19:26



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.157.876,73 + 1.051.000,00	128,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.134,28 + 32.200,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.157.876,73	319,68
	Passivo Circulante	16.134,28	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.134,28 + 32.200,00	0,01
	Ativo	6.208.876,73	


MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
SOCIO TITULAR
CPF: 046.672.249-40


ALEXANDRA REGINA GRAF NASSAR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-049306/O-1
CPF: 024.488.459-56



Edital de Chamamento Público nº. 002/2018

Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018

Processo Administrativo nº. 192/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti

Para cumprimento ao contido no item 10.6.1 do Edital de Chamamento Público, no que tange a demonstração da fórmula para se chegar no Grau de Endividamento, esclarecemos que é a seguinte

GE =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente = Ativo

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME**

**AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000**

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA N° 3885/2018



De acordo com as normas legais vigentes é autorizada a concessão da Licença Sanitária prevista no Código de Saúde do Paraná, para o estabelecimento abaixo descrito, enquanto este satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Contribuinte: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Razão Social: HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV IGUAÇU, 261 - CENTRO

CNPJ: 19.810.642/0001-84

IE:

Data de Expedição: 23/02/2018

Data de Validade: 23/02/2019

Observação:

Atividades: 8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;



06 AGO. 2018

ATENÇÃO:

Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

Valdecir Simão Lago
Secretário de Administração
Portaria 001/2017
Decreto 049/2017

Diretor(a) da Vigilância Sanitária

Secretário(a) Municipal de Saúde



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 05/08/2018

CNPJ: 19.810.642/0001-84

CNPES: 9465286	Nome Fantasia: HIPERMED	Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Nome Empresarial: HIPERMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES	Número: 261	Complemento: --
Logradouro: AV IGUACU	Município: 412570 - SAO MIGUEL DO IGUACU	UF: PR
Bairro: CENTRO	Dependência: INDIVIDUAL	Reg de Saúde: 09
CEP: 85877-000	Telefone: --	Gestão: MUNICIPAL
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo: OUTROS	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR		
Cadastrado em: 06/04/2018	Atualização na base local: 27/03/2018	Última atualização Nacional: 31/07/2018
Horário de Funcionamento:		
Data desativação: --	Motivo desativação: --	





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°. 9452 CNPJ 19.810.642/0001-84 Inscrição 12/12/2016 Validade 12/12/2018

Razão Social
HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia
HIPERMED

Endereço
AVENIDA IGUAÇU, 261, SALA 01 - CENTRO
Município / UF
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR
CEP
85877-000

Responsável Técnico
23568 - LUCIANO VIEIRA BARBOSA JUNIOR
Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/12/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 9fa1e8f78035b6766254813f7db26342a16751e7

Emitida eletronicamente via internet em 06/02/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



ANEXO II**Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 002/2018 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME****AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000****SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**

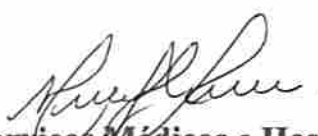

HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

**ANEXO III****Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, vem solicitar o **CREDENCIAMENTO** para realizar a prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR**, visando atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**,

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME**AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

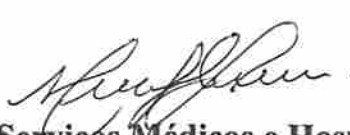
**ANEXO IV****Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E
COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2018 – Processo Administrativo nº 192/2018, instaurado pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaíti**, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME****AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000****SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

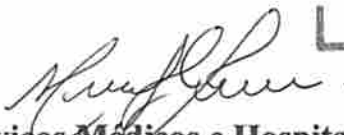
ANEXO VII**Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES
POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME****AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000****SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

ANEXO V**Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

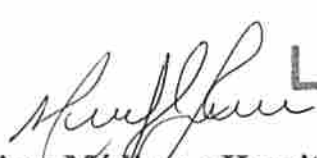
A Empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, através de sua sócia administradora, Sra. **MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG sob nº. 8.913.339-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF 046.672.249-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário ()Sim (X)Não.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.

19.810.642/0001-84**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME**AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

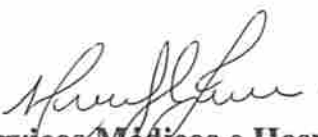
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

ANEXO VI**Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti****DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2018 – Processo Administrativo nº. 192/2018, por seu responsável legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

São Miguel do Iguaçu-PR, 06 de agosto de 2018.


HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

19.810.642/0001-84

**HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME**

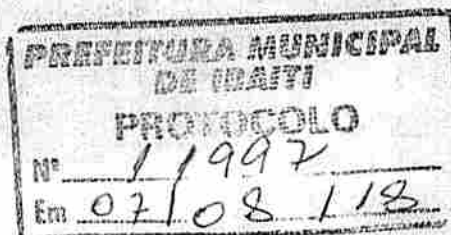
AV. IGUAÇU Nº 264 - SALA 01
CENTRO - CEP: 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR
e-mail: diretoria@hipermed.med.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ENVELOPE HABILITAÇÃO
HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E I
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
AVENIDA IGUAÇU, 261, SL. 01 – Centro
TELEFONE 41-3121-3636 – 45-3565-6000
E-MAIL diretoria@hipermed.med.br



45:06

GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda
CNPJ: 10.865.885/0001-45
Segunda Alteração do Contrato Social



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 78.247.848/0001-07
JOAQUIM TÁVORA - PR

EDSON JOSÉ DE MORAES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico – CRM/PR N. 21.827/PR, residente e domiciliado em Joaquim Távora, Estado do Paraná, à Rua Herculano Chaves Madureira, 435, centro, cep. 86.455-000, nascido em Japira - PR, em data de 19/04/1967, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 10.895.720-59, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em data de 25/09/2000 e Inscrito no CPF/MF sob Nº 620.731.419-00 e **EVANDRO FELIX MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, universitário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Guilherme Langner, 09, Pinheirinho, cep. 81.880-220, nascido em Curitiba - PR, em data de 27 de Junho de 1987, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 8.570.919-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/08/2010 e inscrito no CPF/MF sob Nº 065.727.379-18, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada denominada **GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua 19 de Dezembro, 50, centro, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.865.885/0001-45 e registrada no Cartório do Registro das pessoas jurídicas da Comarca de Joaquim Távora em 25/05/2009 sob n. 228 as fls. 059/061 do livro A-4, **CONSOLIDAM** o presente contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Primeira:

A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelos sócios **Edson José de Moraes** e **Evandro Felix Moraes**, aos quais caberão a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal, como representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, tais como: repartição públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo Primeiro: Os administradores estão proibidos de firmar atos que envolvem a sociedade em negócio ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a carga pública ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

V – DO PRO LABORE

Segunda:

A título de remuneração pro labore, os sócios em comum acordo determinarão se haverá retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Terceira:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras. Os Lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelos quotistas, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios dar-se-á obrigatoriedade até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS

Quarta:

É livre a cessão de quotas entre os sócios ou aquisição destas se já liberadas pela própria sociedade, cabendo a esta o direito de preferência: porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá da prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua manifestação, o outro sócio não se pronunciar.

GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda
CNPJ: 10.865.885/0001-45
Segunda Alteração do Contrato Social



Página 1 de 3
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 78.247.848/0001-07
JOAQUIM TÁVORA - PR

EDSON JOSÉ DE MORAES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico – CRM/PR N. 21.827/PR, residente e domiciliado em Joaquim Távora, Estado do Paraná, à Rua Herculano Chaves Madureira, 435, centro, CEP 86.455-000, nascido em Japira - PR, em data de 19/04/1967, Portador da Cédula de Identidade (RG) N° 10.895.720-59, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em data de 25/09/2000 e Inscrito no CPF/MF sob N° 620.731.419-00 e **NILZO NAZARETH FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, médico – CRM/PR N. 21.287/PR, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Professora Luzia do Carmo Dutra, 743, centro, cep. 86.465-000, nascido em Santa Mariana - PR, em data de 29/05/1953, Portador da Cédula de Identidade (RG) N° 9.508.224, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 25/09/1975 e Inscrito no CPF/MF sob N° 888.626.318-04 e **EVANDRO FELIX MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico – CRM/PR nº 31735, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Guilherme Langner, 09, Pinheirinho, CEP: 81.880-220, nascido em Curitiba – PR em data de 27/06/1987, Portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.570.919-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/08/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 065.727.379-18, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada denominada de **GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua 19 de Dezembro, 50, centro, CEP 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.865.885/0001-45 e registrada no Cartório do Registro das pessoas jurídicas da Comarca de Joaquim Távora em 25/05/2009 sob n. 228 as fls. 059/061 do livro A-4 **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato primitivo pela segunda vez mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO

Primeira:

O sócio **Nilzo Nazareth Filho** que possui 2.000 (duas mil) quotas de capital ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na qualidade de cedente, cede ao sócio **Edson José de Moraes** a quantidade de 1.000 (uma mil) quotas de capital ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e ao sócio **Evandro Félix Morais** também a quantidade de 1.000 (uma mil) quotas de capital ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Segunda – Declaração do Sócio Cedente

O sócio **Nilzo Nazareth Filho**, na qualidade de cedente, declara haver recebido neste ato os valores constantes na cláusula primeira, bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação.

Terceira – Declaração dos Cessionários

Os cessionários declaram conhecer a real situação econômica e financeira da sociedade, bem como declaram conhecer e estarem de pleno acordo com os planos de desenvolvimento e expansão da sociedade.

Após a alteração, o capital social da empresa ficará assim distribuído entre os sócios remanescentes:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor – R\$</u>	<u>%</u>
01-	Edson José de Moraes.....	3.000	3.000,00	50,00%
02-	Evandro Felix Morais.....	3.000	3.000,00	50,00%
	Totais.....	6.000	6.000,00	100,00%

II – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Quarta:

Com a retirada da sociedade do sócio **Nilzo Nazareth Filho**, a administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios remanescentes, **Edson José de Moraes** e **Evandro Felix Morais**.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quinta:

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda
CNPJ: 10.865.885/0001-45

Segunda Alteração do Contrato Social

GUAPIMED – Clínica Médica S/S Ltda
CNPJ: 10.865.885/0001-45
Segunda Alteração do Contrato Social
VIII – DA DISSOLUÇÃO AS SOCIEDADE



Página 3 de 3

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 78.247.848/0001-07
JOAQUIM TÁVORA - PR

Quinta:

A sociedade poderá dissolver-se pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios e nos casos previstos em lei podendo, com a anuência do sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro: Na retirada de sócio previsto no caput ou no art. 1.029 da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Segundo: O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Parágrafo Quinto: No caso de restar apenas um sócio no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Parágrafo Sexto: O exercício dos direitos e deveres previstos no caput regem-se em qualquer circunstância pela da proporcionalidade da participação societária nos termos da legislação vigente.

IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Sexta:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, § 1º da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

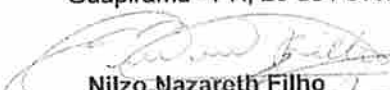
X – DO FORO CONTRATUAL OU DE ELEIÇÃO

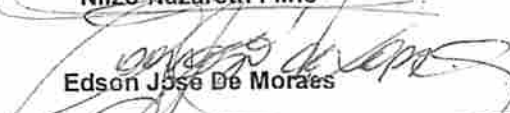
Sétima:

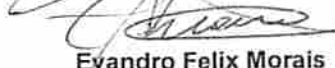
Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n. 10.406 de 10/01/2002, no que concerne à sociedade simples, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Comarca de Joaquim Távora – PR, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 25 de Fevereiro de 2016


Nilzo Nazareth Filho


Edson José De Moraes

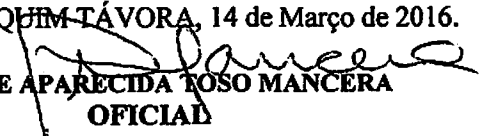

Evandro Felix Moraes

SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos e das Pessoas
Jurídicas da cidade e Comarca de Joaquim Távora, Estado do
Paraná, com sede à Rua Jerônimo Vaz Vieira, n. 325
Fone 43-35591787 – E-mail
sirlenetoso@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que neste Cartório no livro A-10 de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas sob n. 399 as fls. 001/003 acha-se o registro Da Segunda Alteração de contrato Social de GUAPIRAMED – Clínica Médica S/S Ltda. – CNPJ 10.865.885/0001-45, com sede à Rua 19 de dezembro, n. 50, centro, na cidade de Guapirama/Pr. Protocolo sob n. 9195 do livro A-4.

JOAQUIM TÁVORA, 14 de Março de 2016.


SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA
OFICIAL

Custas VRC RS 540,00; RS 98,28; selo RS 1,10; Funrejus RS 7,35, distribuição RS 8,21

78.247.848/0001-07
JOAQUIM TÁVORA - CARTÓRIO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Jerônimo Vaz Vieira, 325
B. Vila Nova - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IrwL4..Rc2vf..9mAw9
Controle:
HuDLR.GQhMY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.865.885/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2009	
NOME EMPRESARIAL GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAPIMED				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO R 19 DE DEZEMBRO			NÚMERO 50		COMPLEMENTO
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GUAPIRAMA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSALES@IBEST.COM.BR			TELEFONE (43) 3573-1184 / (43) 3573-1418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 10:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 224 de 2010 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA**

Nome Fantasia: **GUAPIMED**

Endereço: **RUA 19 DE DEZEMBRO,50,CENTRO**

CPF/CNPJ: **10.865.885/0001-45**

Cadastro Mobiliário: **242**

Número do Alvará: **106**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **25/05/2009**

Data de Concessão: **29/08/2018**

Atividades:

401 - Medicina e biomedicina

Informações Complementares:

Observações:

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Emitido em: 29/08/2018

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA
CNPJ: 10.865.885/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:41 do dia 30/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2019.

Código de controle da certidão: D948.6F9F.3D46.1A22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N.º 350/ 2018

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, e em atendimento ao requerimento em nome de:

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA
CPF/CNPJ.....: 10.865.885/0001-45
ENDEREÇO.....: 19 DE DEZEMBRO, Nº 50
BAIRRO.....: CENTRO
C ADE.....: GUAPIRAMA - ESTADO: PR
REQUERENTE.....: Guapimed Clinica Médica S/S LT
FINALIDADE.....: Fins de direito

Validade.....: 60 (sessenta) dias.

Informado pela seção de cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda municipal"

Guapirama, 27 de Agosto de 2018

** DOCUMENTO EMITIDO ELETRÔNICAMENTE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67391338067391

Para consultar sua autenticidade acesse - www.guapirama.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10865885/0001-45
Razão Social: GUAPIMED CLINICA MEDICA SS LTDA
Nome Fantasia: GUAPIMED
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 50 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082104533242980098

Informação obtida em 24/08/2018, às 09:07:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.865.885/0001-45

Certidão nº: 156939342/2018

Expedição: 24/08/2018, às 09:08:31

Validade: 19/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUAPIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.865.885/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 312

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **GUAPIMED – CLINICA MEDICA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.865.885/0001-45, com sede à Rua 19 de Dezembro, 50, Centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018. Eu, *Sueli Aparecida Araujo de Almeida* (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

Sueli Aparecida Araujo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

Selo Digital VcbhZ . XNHD5 . nnV72-648ah . Y7N9F



GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367

Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

OBJETO: O presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ - AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**, em conformidade com o Termo de Referência **Anexo I**, condições e especificações contidas no Edital e anexos.

Os serviços que se refere este Chamamento Público serão realizados por empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de Profissionais Médicos em Clínica Geral, para realização de Consultas Médicas e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada Unidade Básica de Saúde do município de Ibaiti-PR, conforme descrição dos serviços abaixo:

ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

QT D.	Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Total de Consultas / Serviços Programados	Valor do serviço em cada Unidade de Saúde	Valor Mensal Estimado
12	Médico Clínico Geral	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Teto de Consultas de segunda a sexta-feira, sendo disponibilizadas quota de até 30 consultas diárias, DISTRIBUIDAS em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de Referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal.	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica	30 cons./dia (CADA PROFISSIONAL)	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00

Valor Mensal de até R\$ 13.000,00 para cada credenciado; sendo R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) mensal pelos 12 credenciados mensalmente.

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50

Centro - CEP 86465-000

Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



Valor Anual (12 meses) de até – R\$ 1.872.000,000 (um milhão oitocentos e setenta e dos mil reais);

A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR

Endereço: na Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, 23, Centro - Ibaiti - PR, CEP 84.900-000

Horário de Funcionamento: 08:00Hs às 11H30M IN E DAS 13H00M ÀS 17H30M

Telefone(s): 43.35467450

Contato: Departamento de Licitações e Contratos

E-mail: licitação@ibaiti.pr.gov.br

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50

Centro - CEP 86.465-000

Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.,

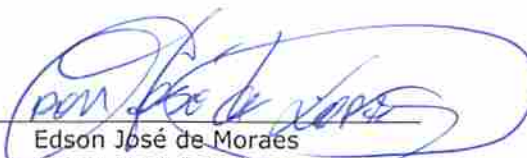
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA**, inscrita no **CPNJ/MF nº 10.865.885/0001-45**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – Processo de Inexigibilidade 003/2018 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama- PR, em 28 de Agosto de 2018.


Edson José de Moraes
RG nº 10.895.720

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO III

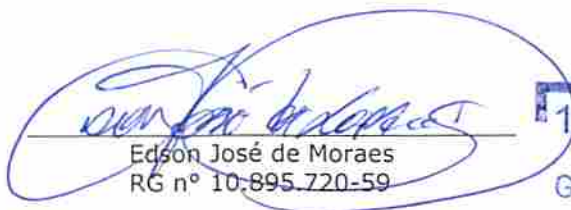
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.,

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa **GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.865.885/0001-45**, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 50, centro, Município de Guapirama - Paraná, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços médicos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR, junto ao Pronto Socorro;

Guapirama- PR, em 28 de Agosto de 2018.


Edson José de Moraes
RG nº 10.895.720-59

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE 003/2018

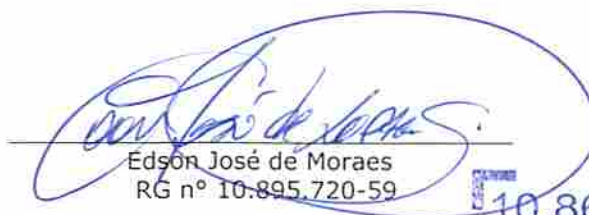
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.,

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2018 - Processo de Inexigibilidade 003/2018, instaurado pela *Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.*, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GUAPIRAMA- PR, em 28 de Agosto de 2018.


Edson José de Moraes
RG nº 10.895.720-59

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

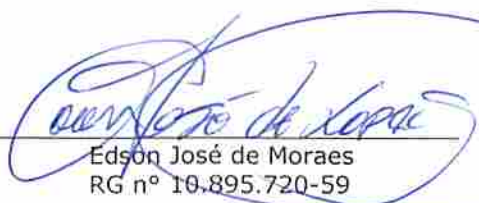
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.,

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa **GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.865.885/0001-45**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON JOSÉ DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 10.895.720-59 e inscrito no CPF nº **620.731.419-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário
() Sim (X) Não.

GUAPIRAMA - PR, em 28 de Agosto de 2018.


Edson José de Moraes
RG nº 10.895.720-59

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR.,

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - Processo de inexigibilidade 003/2018, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

GUAPIRAMA - PR ,em 28 de AGOSTO de 2018.

Edson José de Moraes

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA

CNPJ: 10.865.885/0001-45

Rua 19 de Dezembro, 50, centro - Telefone: (43) 99955-5367
Guapirama/PR - Cep. 86.465-000



ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.002/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS

A empresa **GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.865.885/0001-45**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDSON JOSÉ DE MORAES**, portador da carteira de identidade nº **10.895.720-59** e inscrito no CPF nº **620.731.419-00**, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

GUAPIRAMA - PR, 28 de Agosto 2018.

Edson José de Moraes

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



Relação de Membros do Corpo Clínico

1. Dr. Edson José de Moraes

Médico – CRM/PR Nº 21.827/PR

RG: 10.895.720-59

CPF: 620.731.419-00

2. Dr. Evandro Felix Moraes

Médico – CRM/PR Nº 31.735/PR

RG: 8.570.919-4

CPF: 065.727.379-18



FILIAÇÃO		ZONA	
JUVENIL MORAES		055	
MARIA APARECIDA FLIX DE MORAIS		SEÇÃO	
		001	
NATURALIDADE		TÍTULO DE ELEITOR	
JAPIRÁ-PR		00030815120663	
RG		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	
1089572059/SSP-RS		CURITIBA, PR, 04/05/2009	
DATA DE EXPEDIÇÃO		CPF	
25/09/2000		62073141900	
		ASSINATURA DO PRESIDENTE	
		Miguel Braine Lauer	
		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ	
NOME		NOME	
EDSON JOSÉ DE MORAES		EDSON JOSÉ DE MORAES	
CRM		DATA DE INSCRIÇÃO	
21627		04/02/2005	
VIA		DATA DE N.º DE REGISTRO	
1		19/04/1967	
ASSINATURA DO PORTADOR			

Município de Ibaí

Processo inexigibilidade 3/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.865.885/0001-45 Fornecedor: GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA ME

Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 50 - CENTRO - Guapirama/PR - CEP 86465-000

Inscrição Estadual: Isento

E-mail: guiar_filhos@hotmail.com

Telefone: 4335731184

Celular: 43999555367

Telefone contador: 4335731184

Contador: EDER NOGUEIRA SALES

CPF: 620.731.419-00 RG: 1089572059

Representante: EDSON JOSE DE MORAES

Telefone representante: 43999555367

Endereço representante: RUA DR LINCON GRAÇAS 602 - CENTRO - Joaquim Távora/PR - CEP 86455-000

E-mail representante: guiar_filhos@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2221-7 - BANCO DO BRASIL - Joaquim Távora/PR

Conta: 17671-0

Data de abertura: 10/01/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	MEDICO CLINICO GERAL - UBS MEDICO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MEDICO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	12,00	SERV	156.000,00	sem marca	sem marca	156.000,00	1.872.000,00
-----	--	-------	------	------------	-----------	-----------	------------	--------------

Teto de Consultas de segunda a sexta-feira, sendo disponibilizadas quota de até 30 consultas diárias, DISTRIBUIDAS em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de Referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal. REQUISITOS MÍNIMOS: Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Anestados de Capacidade Técnica. 30 cons /dia (CADA PROFISSIONAL)

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.872.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.872.000,00


GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA ME
CNPJ: 10.865.885/0001-45

10.865.885/0001-45

Guapimed - Clínica Médica S/S Ltda

Rua: 19 de Dezembro, 50

Centro - CEP 86465-000

Guapirama - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE 003/2018
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PROponente: GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA ME
CNPJ: 10.865.885/0001-45
Rua 19 de Dezembro, 50 - Centro
Guapirama - PR - CEP. 86.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE 003/2018
ENVELOPE DE PROPOSTA

PROPONENTE: GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA ME
CNPJ: 10.865.885/0001-45
Rua 19 de Dezembro, 50 - Centro
Guapirama - PR - CEP. 86.465-000



12176
2910818
15-38

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108338375		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	(mãe) MARIA DE LOURDES DENK DE MELLO E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) 83545747	TIPO DE CONTRATO SESP	CPF (número) 058.000.559-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE MOURA BUENO			NÚMERO 398
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 579
COMPLEMENTO SALA 10;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	DO ATO
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	COBREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630599	Descrição do Objeto Tem por objeto social as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes, exercidas em consultórios, ambulatórios, pontos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas de empresas, centros geriátricos, em unidades hospitalares, bem como a realizadas no domicílio do paciente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.290.982/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE BOMEM (se for o caso) OUTRA UF NOME ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>A.P. Denk de Mello e Silva Junqueira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2130001948468	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O PRESENTE EM 20/08/2018 15:48 SOB Nº 20184799600.
PROTOCOLO: 1875001 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803433862. NIRE: 41108338375.
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

Liberaliz. Bônus:
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Centro - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - e-mail: tabelionato@ibaipr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[ELnWky50] - ANA PAULA DENE DE MELLO E SILVA
JUNQUEIRA
Ibaí-PR, 15 de Agosto de 2018.
Em testemunho da verdade

TAISE PERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
8umH2 : umFop : UNFYG - zVUzK : 02m
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Taise Fernanda da Veiga - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:48 SOB N° 20184799600.
PROTOCOLO: 184799600 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803433862. NIRE: 41108338375.
A.P.DENE DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.290.982/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2017	
NOME EMPRESARIAL A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 579	COMPLEMENTO SALA 10	
CEP 84.900-000	BAIRRO/SETOR CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (43) 3545-1469	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.334, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/08/2018 às 10:24:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 362 / 2018

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUÑQUEIRA - CLINICA MEDICA - 434369

CNPJ/CPF: 29.290.982/0001-85

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 579 - SALA 10 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

22/08/2018

Válido até

31/12/2018

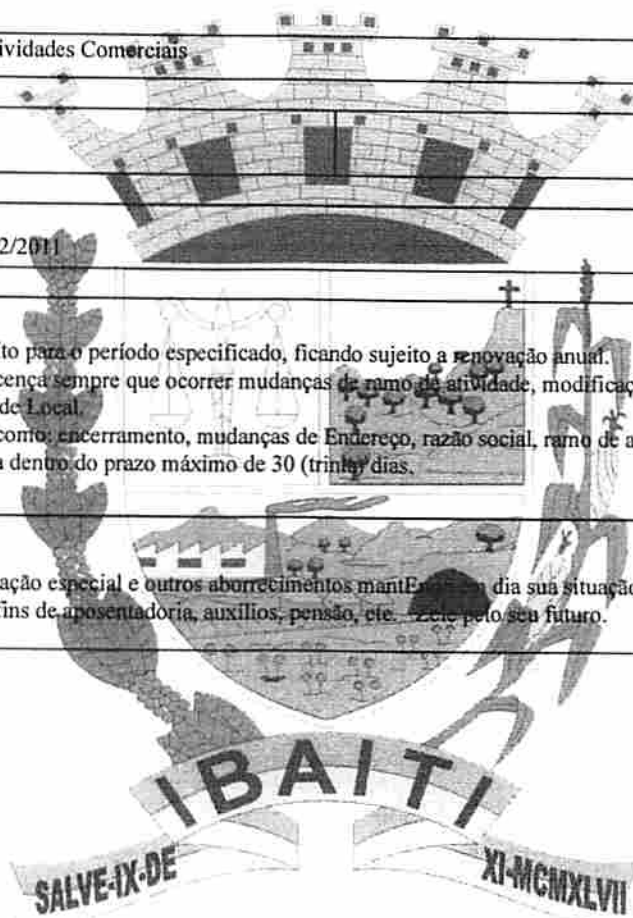
Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Cuide pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24, 08 2018

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação

Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA
CNPJ: 29.290.982/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:40 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **0EFB.3172.2445.CFEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018481500-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.290.982/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2182/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5454424979

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: A.P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MEDICA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434369

29.290.982/0001-35

362

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 579 - SALA 10 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444-8
Port. 479/2000

Ibaiti, 22 de Agosto de 2018

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Rua Ver. José de Moura Ruano, 33 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/08/2018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29290982/0001-85

Razão Social: A P DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA CLINICA MEDICA

Endereço: R DR EUCLIDES MONTEIRO 1063 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081421022339132125

Informação obtida em 22/08/2018, às 20:50:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.290.982/0001-85

Certidão nº: 155601528/2018

Expedição: 07/08/2018, às 10:22:15

Validade: 02/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.290.982/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Parana - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A P DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MEDICA

CNPJ 29.290.982/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 21 de Agosto de 2018, 13:14:13

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/08/2018

Página 1061/2001
Validade de 30 (trinta) dias



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/12/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA	29.290.982/0001-85
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/12/2017	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2018 11:13:36
Número do Recibo
02.07.18087.0281376-0
Autenticação
29037.29046.09019.82377



Dorival Ferreira de Camargo

Contador

Cel: (43) 99173-6889

Skype: Dorival F. Camargo - Exactus

Tel: (43) 3546-1469

Rua Euclides Monteiro, Nº 1.059, Centro - Ibaiti/Pr



DECLARAÇÃO:

Pela presente, DECLARO para os devidos fins, e em especial quanto ao solicitado no PROCESSO DE INEXIGILIDADE EDITAL Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, quanto aos itens ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), e GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE), que a empresa **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede nesta cidade de Ibaiti-Pr, foi constituída em 19/12/2017, tendo iniciado suas atividades normais somente a partir de janeiro/2018, motivo este que não possui balanço do ano de 2017, ficando prejudicado os índices acima solicitado.

Por ser a expressão da verdade, firmo.

Ibaiti-Pr., 28 de agosto de 2018.

DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CONTADOR CRC/PR 035225/0-0
CPF/MF: 548.806.709-44



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL -
IBAITI-PR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000063

VENCIMENTO: 22 / 08 / 2019

Razão Social: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA
Nome Fantasia: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 29.290.982/0001-85
Endereço: Rui Barbosa, 579 - Sala 10; - Centro - Ibaíti/PR - 84900-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Ibaíti, 22 de Agosto de 2018


Regiane Aparecida Bueno Pinto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: EDED844A4B214B67B1CBDD6DE9B4BA40
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

24/08/2019

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 436 - Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000 - Telefone: (43) 3546-4618 E-mail: vigsan@ibaity.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

23/8/2018
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	9590048
Estabelecimento:	CONSULTORIO MEDICO MELLO SILVA
Nome Empresarial:	A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLINICA MEDICA
Município:	410970
CNPJ:	29290982000185
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:

O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

DADOS OPERACIONAIS

INCLUSÃO ☐ALTERAÇÃO ☐EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	9590048	Sub Tipo de Estabelecimento	☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros

Nome Empresarial

A P DINK DE MELLO E SILVA JUNIOR CLINICA MEDICA

Nome Fantasia

CONSULTÓRIO MEDICO MELLO SILVA

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Número

579

Complemento

Bairro

CENTRO

Nome do Município

IBRAJÉ

CEP

84900000

Cód. Município

410970

UF

PR

R. Saúde

019

Mantenedora

D. Saúde

Mod. Assist.

Telefone

4335462548

Fax

E-mail

CNPJ/CPF do Estabelecimento

29.290.982-0001-85

CNPJ da Mantenedora

Possui Internet

☒ Sim☐ Não

CARACTERIZAÇÃO

Atividade de Ensino/Pesquisa	Gestão																		
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Estadual</th> <th>Municipal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td>☐</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td>☐</td> <td>☐</td> </tr> </tbody> </table>					Estadual	Municipal	Atenção Básica	☐	☒	Média Complexidade	☐	☐	Internação	☐	☐	Alta Complexidade	☐	☐
	Estadual	Municipal																	
Atenção Básica	☐	☒																	
Média Complexidade	☐	☐																	
Internação	☐	☐																	
Alta Complexidade	☐	☐																	
Atendimento Prestado	Filiação da Unidade																		
Internação	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado															
Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☐															
Urgência/emergência	☐	☐	☐	☐															
Outros	☐	☐	☐	☐															
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐															
Regulação	☐	☐	☐	☐															
01-ATENDIMENTO DE DEMANDA																			

TURNO DE ATENDIMENTO

02-ATENDIMENTO SOMENTE À TARDE

VÍNCULO COM O SUS

Não Contrato/Contrato Municipal	Data da Publicação
Não Contrato/Contrato Estadual	Data da Publicação
Conta-corrente	
Banco	Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Anexo	Data de Emissão	Opção Expedição
		☐ SES ☐ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA do Estado do Paraná



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Para uso exclusivo do CRM

Protocolo nº.: _____	Inscrição nº.: _____
Data: ____/____/____	
Assinatura: _____	Data: ____/____/____

IDENTIFICADOR Nº 00026986

TIPO DE INSCRIÇÃO: Registro		TIPO DE ESTABELECIMENTO: Único	
DIRETOR TÉCNICO: [39462 - PR] - ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA			
DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO: [39462 - PR] - ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA			
NATUREZA DA EMPRESA: Lucrativa	TIPO DE GESTÃO: Privada	ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Estadual	
CNPJ: 29.290.982/0001-85	CAPITAL SOCIAL ATUAL: 040000		
RAZÃO SOCIAL: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA			
CATEGORIA: Civil	NOME FANTASIA/USUAL: CONSULTÓRIO MÉDICO MELLO & SILVA		
DOC. DE CONSTITUIÇÃO: 41108338375	DATA DO DOCUMENTO: 19/12/2017	DT. DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/08/2018	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 579, SALA 10			
BAIRRO: CENTRO		CEP: 34900-000	
CIDADE: Ibaté		UF: PR	
TELEFONE: (43) 3546-2548		E-MAIL: CONTATO@EXACTUSCONSULTORIA.COM.BR	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			
ESPECIALIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTABELECIMENTO:			
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO MÉDICO			
SERVIÇOS DISPONÍVEIS: • Ambulatório			
CHEFIAS DE SERVIÇO			
NÚMERO DE SALAS			
OUTROS 0	PONTO/ESCR. CONSULTA 0	CONSULTÓRIOS DE RAIO X 1 0	DE CIRURGIA 0
RECURSOS HUMANOS			



ÁREA MÉDICA			
MÉDICOS 1	ESTAGIÁRIOS ESTRANGEIROS 0	MÉDICOS ESTAGIÁRIOS 0	MÉDICOS RESIDENTES 0
OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE			
OUTROS 0	FISIOTERAPEUTA/TO 0	FARMACÊUTICO 0	BIOQUÍMICO 0
ODONTÓLOGO 0	PSICÓLOGO 0	FONOAUDIÓLOGO 0	NUTRICIONISTA 0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 0	BIÓLOGO 0	ENFERMEIRO 0
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM 0	ASSISTENTE SOCIAL 0

OBSERVAÇÕES:

Resolução CFM 1.352/92 "Art. 1º - Ao profissional médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em no máximo 2 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, aí incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição." Parágrafo único. Excetuam-se desta limitação as pessoas jurídicas de caráter individual em que o médico é responsável por sua própria atuação profissional. (Acrescido pela Resolução CFM n. 2059/2013)

Resolução CFM 2007/2013 "Art. 1º Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução CFM nº 2.005/2012."



TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR que assumo a Responsabilidade Técnica do estabelecimento de saúde **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, CNPJ **29.290.982/0001-85**, em cumprimento ao disposto pelo Decreto 20.931/32 e Resolução CFM 1.980/2011, e pelos dados declarados no sistema online do CFM "Pré-Inscrição de Pessoa Jurídica".

Shaina, 23 de 05 de 18

[Assinatura]
Assinatura do Responsável ou Representante Legal
(Sócio/Diretor/Presidente/Secretário de Saúde) do estabelecimento de saúde

[Assinatura]
[39462 - PR] - ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA

Dra. Ana Paula D. M. e Silva
Médica
CRM-PR 39462
CRM-SP 150568

CARIMBO - ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA

I Resolução CFM 1.980/2011 "Art. 9º O diretor técnico responde eticamente por todas as informações prestadas perante os conselhos federal e regionais de medicina.

Art. 10 A responsabilidade técnica médica de que trata o art. 9º somente cessará quando o conselho regional de medicina tomar conhecimento do afastamento do médico responsável técnico, mediante sua própria comunicação escrita, por intermédio da empresa ou instituição onde exercia a função.

Art. 11 A empresa, instituição, entidade ou estabelecimento promoverá a substituição do diretor técnico ou clínico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do impedimento, suspensão ou demissão, comunicando este fato ao conselho regional de medicina - em idêntico prazo, mediante requerimento próprio assinado pelo profissional médico substituto, sob pena de suspensão da inscrição - e, ainda, à vigilância sanitária e demais órgãos públicos e privados envolvidos na assistência pertinente.

Art. 12 Ao médico responsável técnico integrante do corpo societário da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento somente é permitido requerer baixa da responsabilidade técnica por requerimento próprio, informando o nome e número de CRM de seu substituto naquela função."

**Relação de Componentes do Corpo Clínico**

Relação de profissionais que prestam serviço à instituição

NOME DO MÉDICO	Nº CRM	ESPECIALIDADE	VÍNCULO COM A EMPRESA
ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA	39462		Quotista



Termo de Compromisso para Publicidade

Eu, Ana Paula D. M. e Silva, diretor técnico da pessoa jurídica A.P. DENT DE MOGO inscrita no CNPJ de nº 20.296.782/0001-85, declaro que o nome a ser utilizado para divulgação será Consultório Odontológico Ana Paula D. M. e Silva. Declaro ainda que tomei conhecimento do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009) e a Resolução CFM 1.974/2011 pertinente à publicidade, das quais recebi as cópias correspondentes, assumindo o compromisso de seu cumprimento. Fui informado também da necessidade de consultar a CODAME (Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos), frente a qualquer dúvida na interpretação das normas mencionadas.

Itapetininga, 23 de 08 de 20 18.


ASSINATURA DO DIRETOR TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO



CARIMBO DO DIRETOR TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO II

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO III

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018**

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa nº 579, Sala 10, Centro, CEP 84900-000, em Ibaiti-Pr, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços MÉDICOS, para atendimento das necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, junto ao Pronto Socorro Municipal.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO IV

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À
DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. 002/2018, instaurado pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr**, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO V

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018**

À Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A Empresa **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, inscrito no CNPJ nº 29.290.982/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF nº 058.000.559-39, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário

() Sim (X) Não.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.



ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO VI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 – PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2018, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



ANEXO VII

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018 – PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES
POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 29.290.982/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF nº 058.000.559-39, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibaiti-Pr, 23 de agosto de 2018.



ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR



FPREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

ENVELOPE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉ

CNPJ: 29.290.982/0001-85

**ENDEREÇO E TELEFONE P/CONTATO: RUA RUI BARBOSA Nº 579, SALA
CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR – FONE: (43)3546-2548**

ATA DE CREDENCIAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018.

Referência: Processo Administrativo Nº 192/2018

Processo Licitatório n.º 003/2018

Modalidade: Inexigibilidade – Chamamento Público.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas médicas e visitas pré agendadas (médico clínico geral), no território abrangido por cada Unidade Básica de Saúde de Ibaiti, pelo período de 12 meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº03/2018.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às 16h30minutos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Ibaiti, nomeada pela Portaria n. 957, de 06/06/2018, composta por **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente, **ROSANGELA TEIXEIRA** e **WILSON OSCAR PETRY**, membros da Comissão Permanente de Licitações - (PMI), iniciou a análise dos envelopes protocolados no período de 03/08/2018 até a data de hoje (30/08/2018), contendo os elementos necessários à habilitação /credenciamento, relativos ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em destaque, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento, tendo sido recebido no período de 03/08/2018 a 30/08/2018, os documentos de 3 (três) empresas, a saber:

EMPRESA	PROTOCOLO
HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.810.642/0001-84	Nº 11.997
GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA - - CNPJ - 10.865.885/0001-45	Nº 12.177
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA – CLINICA MÉDICA - CNPJ – 29.290.982.0001-85	Nº 12.181

A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as seguintes empresas por terem cumprido todas as exigências do edital de Inexigibilidade nº 03/2018-PMI

Proponentes habilitados:

Nº	PROPONENTE
01	HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.810.642/0001-84
02	A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA – CLINICA MÉDICA CNPJ – 29.290.982.0001-85

E declarou **Inabilitadas** as seguintes proponentes, pelos seguintes motivos:

1.

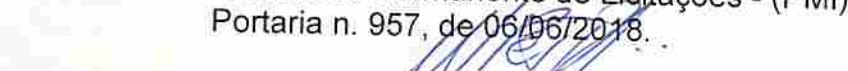
Nome do proponente	CNPJ do proponente
GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA	10.865.885/0001-45
Pelos seguintes motivos:	
1) - Não apresentou certidão negativa de débito Estadual;	
2) - Não apresentou Balanço Patrimonial - item 10.2 e 10.4	
3) - Não Apresentou \Comprovação da Boa Situação Financeira da Empresa, - item 10.6 do edital	
4) Não apresentou o CNES, item 11.2 do referido edital.	
5) - Não apresentou o cadastro da Empresa no Conselho Regional de Medicina.	

Diante do exposto, passando o processo para a fase de homologação e formalização de contrato/termo de credenciamento, foi deliberado que as empresas habilitadas/credenciadas devem apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a listagem dos profissionais (nome, função, horário de trabalho disponível, registro em conselho e local que irá atuar (plantões no Pronto Socorro e plantões no Hospital), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Ata, visando a distribuição e execução dos serviços junto a Prefeitura de Ibaiti. Ressalta-se que o processo ainda continua em fase de credenciamento para demais empresas interessadas até o dia 02/08/2019. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, cujos trabalhos eu, **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Secretário Municipal de Saúde.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 010, de 02/01/2017


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.


ROSANGELA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.


WILSON OSCAR PETRY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE CREDENCIAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018.

Referência: Processo Administrativo Nº 192/2018

Processo Licitatório n.º 003/2018

Modalidade: Inexigibilidade – Chamamento Público.

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas médicas e visitas pré-agendadas (médico clínico geral), no território abrangido por cada Unidade Básica de Saúde de Ibaity, pelo período de 12 meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº03/2018.

Os 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às 16h30minutos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Ibaity, nomeada pela Portaria n. 957, de 06/06/2018, composta por **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente, **ROSANGELA TEIXEIRA** e **WILSON OSCAR PETRY**, membros da Comissão Permanente de Licitações - (PMI), iniciou a análise dos envelopes protocolados no período de 03/08/2018 até a data de hoje (30/08/2018), contendo os elementos necessários à habilitação /credenciamento, relativos ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em destaque, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento, tendo sido recebido no período de 03/08/2018 a 30/08/2018, os documentos de 3 (três) empresas, a saber:

EMPRESA	PROTOCOLO
HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.810.642/0001-84	Nº 11.997
GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA - - CNPJ - 10.865.885/0001-45	Nº 12.177
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA – CLINICA MÉDICA - CNPJ – 29.290.982.0001-85	Nº 12.181

A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as seguintes empresas por terem atendido todas as exigências do edital de Inexigibilidade nº 03/2018-PMI

Proponentes habilitados:

Nº	PROPONENTE
01	HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.810.642/0001-84
02	A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA – CLINICA MÉDICA CNPJ – 29.290.982.0001-85

E declarou inabilitadas as seguintes proponentes, pelos seguintes motivos:

1.

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GUAPIMED CLINICA MÉDICA S/S LTDA	10.865.885/0001-45

Pelos seguintes motivos:

- 1) – Não apresentou certidão negativa de débito Estadual;
- 2)– Não apresentou Balanço Patrimonial – item 10.2 e 10.4
- 3)– Não Apresentou Comprovação da Boa Situação Financeira da Empresa, - item 10.6 do edital
- 4) Não apresentou o CNES, item 11.2 do referido edital.
- 5)– Não apresentou o cadastro da Empresa no Conselho Regional de Medicina.

Diante do exposto, passando o processo para a fase de homologação e formalização de contrato/termo de credenciamento, foi deliberado que as empresas habilitadas/credenciadas devem apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a listagem dos profissionais (nome, função, horário de trabalho disponível, registro em conselho e local que irá atuar (plantões no Pronto Socorro e plantões no Hospital), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Ata, visando a distribuição e execução dos serviços junto a Prefeitura de Ibaíti. Ressalta-se que o processo ainda continua em fase de credenciamento para demais empresas interessadas até o dia 02/08/2019. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, cujos trabalhos eu, **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Secretário Municipal de Saúde.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 010, de 02/01/2017

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

WILSON OSCAR PETRY
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

**Ofício nº. 016/2018-HIPERMED**

Ibaiti-PR, 31 de agosto de 2018

Ilmo. Sr.

WILHA GALDINO ALVES

MD Secretário Municipal de Saúde de Ibaiti

Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro**I B A I T I - P R****8 4 . 9 0 0 - 0 0 0****Ref.: Edital de Chamamento Público nº. 002/2018****Processo de Inexigibilidade nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 192/2018****Senhor Secretário:**

Levo ao seu conhecimento que a empresa **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**, foi credenciada por este município para prestação de serviços de consultas médicas e visitas pré-agendadas nos territórios abrangidos por cada unidade básica de saúde do município de Ibaiti-PR, tudo de acordo com o contido no termo de referência do Edital de Chamamento Público nº. 002/2018;

Em cumprimento ao contido nas publicações do Diário Oficial do Município de Ibaiti-PR, dos dias 30 e 31 de agosto de 2018, através do qual é solicitado o encaminhamento a esta secretaria da listagem dos profissionais médicos que irão prestar os referidos serviços médicos, devendo constar (nome, função, horário de trabalho disponível, registro em conselho e local que irá atuar – plantões no pronto socorro e plantões no hospital), estamos encaminhando abaixo a relação dos profissionais:

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO	LOCAL
LUCIANA BURANELO TORAL – CRM 30.536	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h,- compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas agendadas	Planalto – Euzébio de Oliveira – Vassoural – Amorinha – Patrimônio do Café

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000**São Miguel do Iguaçu-PR****e-mail: diretoria@hipermed.med.br**



ALBERTO DE CAMARGO FILHO – CRM 20.169	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Campinho
YURI DAVID LECHINEWSKI – CRM 26.613	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Hilda Guarnieri
HELIO LEMES QUEIROZ – CRM 22.516	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Cohapar
JOÃO MATHEUS CHAGAS DE MELLO – CRM 37.856	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Central
JOEL ROLIM DE MOURA JUNIOR – CRM 32.862	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Central
EDUARDO D'ANGELLYS CORREA GIMENEZ – CRM 35.400	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Gralha Azul
FABIO AUGUSTO WUICIK – CRM 31.177	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Paineiras Central
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS – CRM 19.109	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, - compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas	Saúde da Mulher

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000

São Miguel do Iguaçu-PR

e-mail: diretoria@hipermed.med.br

HIPERMED**SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ/MF 19.810.642/0001-84****CNES 9465286****CRM/PR 9452**

LUIS HENRIQUE DE GODOI MACHADO - CRM 40.447	Médico Clínico Geral UBS	Segunda a sexta-feira, realizando até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h,- compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas agendadas	Vila Guay
---	--------------------------------	--	-----------

Os referidos profissionais médicos aqui relacionados estão à disposição do município de Ibaiti-PR, para atuar nas Unidas Básicas de Saúde a partir da data de 01 de setembro de 2018;

Certo de sua atenção para o exposto, desde já reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84
MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR
CI/RG nº. 8.913.339-4/SSP/PR - CPF/MF 046.672.249-40

Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro – Telefones: 41-3121-3636 e 45-3565-6000 – CEP 85.877-000
São Miguel do Iguaçu-PR
e-mail: diretoria@hipermed.med.br

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA

CNPJ: 29.290.982/0001-85

RUA RUI BARBOSA, 579 – SALA 10 – CENTRO CEP 84900-000 – IBAITI – PR

FONE: (43)3546-2548



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

PROPOSTA DE PREÇOS – SERVIÇOS MÉDICOS

UBS DO GRALHA AZUL

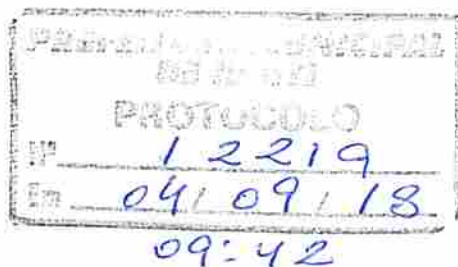
A empresa **A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA-CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 29.290.982/0001-85, por intermédio de seu representante legal a Sra. ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 8.354.574-7, e inscrita no CPF nº 058.000.559-39, vem apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para prestação de serviços médicos na **UBS DO GRALHA AZUL**.

Para tanto, anexa a planilha contendo a proposta de preço dos serviços médicos objeto do presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ibaiti-Pr, 03 de setembro de 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
RG Nº 8354574-7 SESP/PR



A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA

CNPJ – 29.290.982.0001-85

SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS-CLÍNICO GERAL - UBS GRALHA AZUL

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Total de consultas/Serviços Programados	Valor do serviço em cada Unidade de Saúde	Valor Mensal
Médico Clínico Geral	Unidade Básica de Saúde-UBS GRALHA AZUL	Teto de consultas de segunda à sexta-feira, sendo disponibilizadas quotas de até 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas a partir das 08hs da manhã e outras 15 consultas a partir das 13hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência (UBS DO GRALHA AZUL), assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal.	Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	30 consultas/dia	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

IBAITI-PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
MÉDICA CRM-PR Nº 39.462





**Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo**

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a medicina na jurisdição do Estado de São Paulo.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

São Paulo, 13/12/2011.

Dr. RENATO AZEVEDO JÚNIOR
Presidente

Dr. CARLOS ALBERTO H. DE CAMPOS
1º Secretário

MEDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho sob o nº
39.462, de acordo com o Artigo 18
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de
30/09/1957.

Origem: CRM-SP

Curitiba, 24/02/2018

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

MEDICO

00020285

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 9590048 Nome Fantasia: CONSULTÓRIO MEDICO MELLO SILVA CNPJ: 29.290.982/0001-85 Data: 04/09/2018
Nome Empresarial: A P DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA CLINICA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA RUI BARBOSA Número: 579 Complemento: SALA 10
Bairro: CENTRO Município: 410970 - IBAITI UF: PR
CEP: 84900-000 Telefone: (43)3546-2548 Dependência: INDIVIDUAL Subtipo: -- Reg de Saúde: 019
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA
Cadastro em: 31/08/2018 Atualização na base local: 25/08/2018 Última atualização Nacional: 31/08/2018
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2135 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Infraestrutura	

Atividade

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade		
11231	29.290.982/0001-85	03/09/2018	03/09/2019		
Razão Social	Nome Fantasia				
A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA	CONSULTÓRIO MÉDICO MELLO & SILVA				
Endereço	Município / UF	CEP			
RUA RUI BARBOSA Nº 579, SALA 10 - CENTRO	IBAITI / PR	84900-000			
Responsável Técnico	Classificação				
39462 - ANA PAULA DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA	CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I				

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/09/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **fb45ae00e51396a9cd9d5c7858d09fda9e064b0ff**

Emitida eletronicamente via internet em **05/09/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
CONTROLE POR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



UNIDADES	LOCAL
UNIDADE BASICA SAUDE CENTRAL	
UNIDADE BASICA DIRCEU SILVEIRA BUENO	GRALHA AZUL
UNIDADE BASICA DE SAUDE EMILIA P. MOSER	ATHANTA
UNIDADE BASICA DE SAUDE COHAPAR	
UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO JUDAS	CAIXA D'AGUA
UNIDADE DE SAUDE HILDA GUARNIERI	VILA SOSSEGO
UNIDADE DE SAUDE LUDGERO PEREIRA	PAINEIRAS
UNIDADE DE SAUDE VILA GUAY	
INIDADE DE SAUDE CAMPINHOS	
UNIDADE BASICA SAUDE PLANALTO	
UNIDADE BASICA DE SAUDE AMORINHA	
UNIDADE BASICA SAUDE VASSOURAL	
UNIDADE BASICA SAUDE PATRIMONIO CAFÉ	
UNIDADE BASICA SAUDE EUZEBIO OLIVEIRA	

16:14
UTC-03 ▾

PT | EN ▾

dias úteis

login

Calendário

no Brasil ▾ | Feriados nacionais ▾

entre

Data de começo

semana 37

11/09/2018

-1 ano

-1 mês

-1 dia

hoje

+1 dia

+1 mês

+1 ano

e

Data de fim

semana 37

10/09/2019

-1 ano

-1 mês

-1 dia

hoje

+1 dia

+1 mês

+1 ano

feira, novembro, 2018

feira, novembro, 2019

na : - 365 +

dias úteis : - 253 +

semana : - 104 +

feriados : - 10 +

datas personalizadas 0

Feriados

Calendário

Excel

Feriados no período selecionado :

Nossa Senh. Aparecida : sex, 12 out, 2018 ×

Finados : sex, 2 nov, 2018 ×

Proclamação República : qui, 15 nov, 2018 ×

Natal : ter, 25 dez, 2018 ×

Ano Novo : ter, 1 jan, 2019 ×

Terça-feira de Carnaval : ter, 5 mar, 2019 ×

Sexta-feira Santa : sex, 19 abr, 2019 ×

Tiradentes : dom, 21 abr, 2019 ☹

Dia do Trabalho : qua, 1 mai, 2019 ×

Independência : sáb, 7 set, 2019 ☹

Google Cloud

Google Cloud Platform. O futuro sob medida.

Ganhe 300 USD.

Teste grátis

Configuração atual :

Feriados nacionais

API

Dias úteis em um ano : 2017 | 2018 | 2019 | outro ano

Excel

Contato



Município de Ibaiti
Solicitação 123/2018
Termo de Referência



Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
123	Contratação de Serviço	18/07/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57367-1	WILHA GALDINO ALVES	191/2018	
Local			
Código	Nome		
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	365 Dias		

Descrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O DEVIDO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ AGENDADAS, NO TERRITÓRIO ABRANGIDO POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IBAITI. QUE ATUE COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Justificativa:

Partindo do princípio Constitucional, todos nós temos direito a saúde e esta vem sendo prestada através da integração do SUS. Cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular e implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar; desta forma, deduz-se que o Poder Público é responsável pelo cumprimento das normas constitucionais e ordinárias que regulamentam a saúde pública, e deve prestar um atendimento que satisfaça as necessidades das pessoas. Diante do exposto, e do deficitário atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, através do credenciamento visa suprir as necessidades no atendimento, contratando médicos para atuarem nos Postos de Saúde (central e bairros) e no Hospital Municipal.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
022274	MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SERV	90.741,00	20,63
	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
	Teto de Consultas de segunda a sexta-feira, sendo disponibilizadas quota de até 30 consultas diárias, DISTRIBUIDAS em 15 consultas a partir das 8h da manhã, e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de Referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde que estão previstas dentro do calendário Municipal.			
	REQUISITOS MÍNIMOS: Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR, com experiência comprovada na área com a apresentação de no mínimo 1 Atestados de Capacidade Técnica. 30 cons./dia (CADA PROFISSIONAL)			
			TOTAL	1.871.986,83
			TOTAL GERAL	1.871.986,83


WILHA GALDINO ALVES
Solicitante

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2018 – SESA-FMS

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2018 - SESA-FMS.

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (SESA-FMS).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação –da – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designada pela Portaria 1010//2018 de 02/08/2018, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**, abrangendo 12 (doze) médicos Clínico Generalista, nas condições fixadas neste Edital n.º 002/2018 (FHSMI) e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1º - CONTRATADA: **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal – 630 consultas – à R\$ 20,63 – R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), trinta mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabelas abaixo;

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA
CNPJ – 29.290.982.0001-85

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - GRALHA AZUL	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	1 (um) Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM-PR	630	consulta	R\$ 20,63	R\$ 12.996,90	R\$ 155.962,80

2º - CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora . – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal – 6.930 consultas – à R\$ 20,63 – R\$ 142.965,90, Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabelas abaixo:

HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA								
CNPJ: 19.810.642/0001-84								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - CENTRAL EMILIA, MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, MORINHA, VASSOURA, PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 12hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	11 (onze) - Médicos Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM-PR	6930	consulta	R\$ 20,63	R\$ 142.965,90	R\$ 1.715.590,80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do credenciamento será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, na qual deverão ser verificadas as condições de habilitação anualmente em casos de prorrogação de contratos pela SESA/FMS. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

DO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital Administrativo n.º 002/2018 (FHSMI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços

- Função Programática – 05.001.10.301.0009.2040
- Natureza - 1710 e 1720
- Fonte – 303

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: habilitar as pessoas jurídicas que atuem no ramo de prestação de serviços de medicina para execução/serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR** em clínica geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde

Municipais, (UBS's - CENTRAL, DIRCEU SILVEIRA BUENO, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA), tendo em vista a ausência de servidores públicos no quadro de servidores efetivos para executar os atendimentos nas Unidades básicas de saúde municipal.

As pessoas jurídicas, qualificadas acima como contratadas, requerem o seu credenciamento junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR**, conforme estabelece o Edital Administrativo nº 003/2018(SESÁ-FMS).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (SESÁ-FMS), cujos valores são compatíveis com os honorários Médicos – executados em Unidades Básicas de Saúde Municipais no âmbito do Norte Pioneiro do Paraná e teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme resolução n. 021/2018 de 27/07/2018, tudo conforme documentos constante no processo em destaque.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI – PR, intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores aos beneficiários do sistema único de saúde e demais munícipes que necessitem dos serviços médicos junto às UBS's Municipais. Ademais, a SESÁ/FMS não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição entre eles, já que todos estarão aptos a prestar os serviços objeto do Edital n.º 003/2018 (SESÁ/FMS). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital n.º 003/2018, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento.

Portanto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (SESÁ – FMS), propugna pelo credenciamento das pessoas jurídicas acima referenciadas com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados.

Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital n.º 003/2018 – (SESÁ-FMS). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Ibaíti/PR, 11 de Setembro de 2018.



ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (FMS- FHMSI)

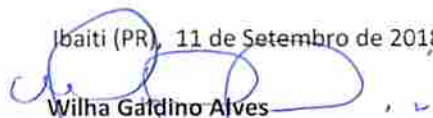
Portaria n. 1010, de 02/08/2018.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações - (SESA - FMS- FHMSI), nomeada pela Portaria n. 1010, de 02/08/2018 o credenciamento dos serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR** (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - (SESA-FMS), em favor das Empresas: **1º - CONTRATADA: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti - Paraná. **VALOR DO CONTRATO:** Valor Mensal - 630 consultas - à R\$ 20,63 - até R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada e **2º - CONTRATADA: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná. **VALOR DO CONTRATO:** Valor Mensal - 6.930 consultas - à R\$ 20,63 até R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, por meio da **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 (FHSMI-FMS)** fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo n.º 003/2018 (SESA-FMS).

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti (PR), 11 de Setembro de 2018.



Wilha Galdino Alves

Secretário Municipal de Saúde e

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Portaria n. 478/17 de 21/11/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1266 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2018 – SESA-FMS

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2018 - SESA-FMS.

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (SESA-FMS).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação – da – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designada pela Portaria 1010/2018 de 02/08/2018, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**, abrangendo 12 (doze) médicos Clínico Generalista, nas condições fixadas neste Edital nº 002/2018 (FHSMI) e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1º - CONTRATADA: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrita no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal – 630 consultas – à R\$ 20,63 – R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), trinta mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabelas abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA								
CNPJ – 29.290.982.0001-85								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - GRALHA AZUL	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas: em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	1 (um) Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM-PR	630	consulta	R\$ 20,63	R\$ 12.996,90	R\$ 155.962,80

2º - CONTRATADA: HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP – 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora, – Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal – 6.930 consultas – à R\$ 20,63 – R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabelas abaixo:

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1266 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 7

HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.810.642/0001-84

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBSs - CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA.	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	11 (onze) - Médicos Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRMPR	6930	consulta	R\$ 20,63	R\$ 142.965,90	R\$ 1.715.590,80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do credenciamento será de 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, na qual deverão ser verificadas as condições de habilitação anualmente em casos de prorrogação de contratos pela SESA/FMS. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

DO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital Administrativo n.º 002/2018 (FHSMI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços

Função Programática – 05.001.10.301.0009.2040

Natureza - 1710 e 1720

Fonte – 303

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: habilitar as pessoas jurídicas que atuem no ramo de prestação de serviços de medicina para execução/serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR** em clínica geral, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde Municipais, (UBSs - CENTRAL, DIRCEU SILVEIRA BUENO, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA), tendo em vista a ausência de servidores públicos no quadro de servidores efetivos para executar os atendimentos nas Unidades básicas de saúde municipal. As pessoas jurídicas, qualificadas acima como contratadas, requerem o seu credenciamento junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**, conforme estabelece o Edital Administrativo nº 003/2018 (SESA-FMS).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde (SESA-FMS), cujos valores são compatíveis com os honorários Médicos – executados em Unidades Básicas de Saúde Municipais no âmbito do Norte Pioneiro do Paraná e teve aprovação do Conselho Municipal de Saúde conforme resolução n. 021/2018 de 27/07/2018, tudo conforme documentos constante no processo em destaque.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI – PR, intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores aos beneficiários do sistema único de saúde e demais munícipes que necessitem dos serviços médicos junto às UBSs Municipais. Ademais, a SESA/FMS não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição entre eles, já que todos estarão aptos a prestar os serviços objeto do Edital n.º 003/2018 (SESA/FMS). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital n.º 003/2018, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento. Portanto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – (SESA – FMS), propugna pelo credenciamento das pessoas jurídicas acima referenciadas com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados.

Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital n.º 003/2018 – (SESA-FMS). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Saúde para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.
Ibaiti/PR, 11 de Setembro de 2018.

ANGELICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (FMS- FHSMI)

Portaria n. 1010, de 02/08/2018.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações - (SESA - FMS- FHMSI), nomeada pela Portaria n. 1010, de 02/08/2018 o credenciamento dos serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR** (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - (SESA-FMS), em favor das Empresas: **1º - CONTRATADA: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43) 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity - Paraná. VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 630 consultas - à R\$ 20,63 - até R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada e **2º - CONTRATADA: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41) 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná. VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 6.930 consultas - à R\$ 20,63 até R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, por meio da **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018 (FHSMI-FMS)** fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo n.º 003/2018 (SESA-FMS).

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaity (PR), 11 de Setembro de 2018.

Wilha Galdino Alves
Secretário Municipal de Saúde e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria n. 478/17 de 21/11/2017





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



CONTRATO Nº 094/2018 – 11/09/2018 (SESA-FMS).
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE IBAITI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HIPERMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (11/09/2018), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaity – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa: **A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro – CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity – Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 192/2018, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE nº 003/2018 (SESA)**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 – (SESA) – em específico neste contrato a Unidade Básica de Saúde – denominada – “Dirceu Silveira Bueno”, localizada no Bairro Gralha Azul, neste Município de Ibaity – Pr, em conformidade com **Anexo I - Termo de Referência** do edital;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Inexigibilidade - Chamamento Público nº 003/2018 (SESA), realizado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- Documentos de Habilitação da Credenciada;
- Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/ 2018 e demais anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

IBAITI - PARANÁ



3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a **CREDENCIADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** quando convocado;

4.2 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a **CREDENCIADA** deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a **CREDENCIADA**, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando **CREDENCIADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL.

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos em clínica geral, conforme especificações e condições elencadas abaixo:

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA

CNPJ – 29.290.982.0001-85

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - GRALHA AZUL	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	1 (um) Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	630	consulta	R\$ 20,63	R\$ 12.996,90	R\$ 155.962,80

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal – 630 consultas – à R\$ 20,63 – R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), trinta mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela reproduzida acima no item 5.1.

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto – nas UBS's do Município de Ibaity – Paraná, em específico neste contrato a Unidade Básica de Saúde – denominada – “Dirceu Silveira Bueno”, localizada no Bairro Gralha Azul, neste Município de Ibaity – Pr, devendo ajustar as escalas junto ao Secretário Municipal de Saúde no seguinte endereço:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Endereço: R. Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro, Ibaity - PR, 84.900-000

Horário de Funcionamento: 24 horas

Telefone(s): 3546.77.00

Contato: Wilha Galdino Alves

E-mail: saúde@ibaiti.pr.gov.br

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CREDENCIADA** nomeia como médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto deste contrato – a ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, Médica Clínico Geral – CRM/PR – 39.462.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e de sobreaviso em clínica geral, a ser prestado por médicos com registro no **CRM/PR**;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.



- 6.6 Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CREDENCIADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
- 6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de **PREPOSTO(S) CREDENCIADOS(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
- 6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- 6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
- 6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.
- 6.12 Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
- 6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
- 6.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
- 6.15 Deverá ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc. ao médico que assumir o próximo plantão;
- 6.16 A **CREDENCIADA** deverá fornecer a escala dos profissionais que irão executar os serviços médicos junto a UBS: - "Dirceu Silveira Bueno" bairro Gralha Azul – Ibaity – Paraná, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente.
- 6.17 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da **CREDENCIADA**. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- 6.18 Será realizado pagamento dos plantões mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.
- 6.19 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaity-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Ibaity-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- 6.20 Justificar formalmente e imediatamente a **CONTRATANTE**, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela **CONTRATANTE**;



6.21 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.22 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREDENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CREDENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização;

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDENCIADA** solicitando justificativa no cumprimento no prazo estabelecido pela Fundação demandante;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir: assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREDENCIADA**, encaminhando-a diretamente ao Secretário Municipal de Saúde a fim de providenciar a Nota de Liquidação.



8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity - PR**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir:

- Função Programática – 05.001.10.301.0009.2040
- Natureza - 1710 e 1720
- Fonte – 303

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Dá-se a este contrato o **valor mensal** de 630 consultas à R\$ 20,63, totalizando o valor de R\$ 12.996,90 e valor anual de 12 meses até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), trinta mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta.

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a **CREDENCIADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **CREDENCIADA** deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, **fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal** (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Fundação julgar necessárias), **devidamente vigentes:**

10.7.1.1 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- e) Data de emissão;



- d) Nome da Fundação / Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti –Pr.
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **CREDENCIADA** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante.
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante.
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Escala dos plantões realizados;
- g) Folha de ponto dos funcionários;

10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a **CREDENCIADA** das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a **CONTRATANTE**; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e **CREDENCIADAS**, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Ibaiti (PR), 11 de Setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoney de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti - Paraná,


P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti - Paraná,

TESTEMUNHAS:

Nome: FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25


Nome: ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018
INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 003/2018 (SESA-FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaity - Paraná.

CONTRATADO: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43), 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - SESA-FMS) - para atendimento na Unidade Básica de Saúde Municipal, (UBS - DIRCEU SILVEIRA BUENO - Bairro Gralha Azul - Ibaity - Pr.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 630 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 - doze) meses até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela abaixo;

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA
CNPJ - 29.290.982/0001-85

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - DIRCEU SILVEIRA BUENO BAIRRO GRALHA AZUL - IBAITI-PR	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir da 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	1 (um) Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	630	consulta	R\$ 20,63	R\$ 12.996,90	R\$ 155.962,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -
FORO: Comarca de Ibaity/Pr.
Ibaity (PR), 11 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADO: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA
Representante Legal -
ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA,

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018 INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 003/2018 (SESA-FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaity - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaity - Paraná.

CONTRATADO: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.290.982/0001-85, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 579, Sala 10, Centro - CEP 84.900-000, Telefone (43). 3546-2548, neste ato representada por sua representante legal, Sra. ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.354.574-7, e inscrito no CPF sob nº 058.000.559-34, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - SESA-FMS) - para atendimento na Unidade Básica de Saúde Municipal, (UBS - DIRCEU SILVEIRA BUENO - Bairro Gralha Azul - Ibaity - Pr.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 630 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 12.996,90. Valor Anual (12 -doze) meses até R\$ 155.962,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela abaixo;

A.P.DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLÍNICA MÉDICA
CNPJ - 29.290.982.0001-85

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS - DIRCEU SILVEIRA BUENO - BARRIO GRALHA AZUL - IBAITI-PR	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estrategia de Saúde da Família - disponibilização de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	1 (um) Médico Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM-PR	630	consulta	R\$ 20,63	R\$ 12.996,90	R\$ 155.962,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -

FORO: Comarca de Ibaity/Pr.

Ibaity (PR), 11 de Setembro de 2018, \

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: A. P. DENK DE MELLO E SILVA JUNQUEIRA - CLINICA MÉDICA
Representante Legal -
ANA PAULA DENK DE MELO E SILVA JUNQUEIRA,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
IBAÍ - PARANÁ

253
10

CONTRATO Nº 095/2018 - 11/09/2018 (SESA-FMS).
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE IBAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - NA FORMA ABAIXO:

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (11/09/2018), as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaí - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaí - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41) 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA**, contrato este, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 192/2018, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE nº 003/2018 (SESA)**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR** (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - (SESA) - nas UBS's: CENTRAL, EMILIA, P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, DISTRITO DE CAMPINHO, PLANALTO, DISTRITO DE AMORINHA, DISTRITO DE VASSOURAL, DISTRITO DE PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA, em conformidade com Anexo I - Termo de Referência do edital;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Edital de Inexigibilidade - Chamamento Público nº 003/2018 (SESA), realizado com fundamento na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTE AO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

IBAITI - PARANÁ

25/

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1 Após a celebração do Contrato, a CREDENCIADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a Nota de Empenho para a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando convocado;

4.2 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com justa justificativa a ser autorizada pela Administração Pública conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

4.3 Como condição para emissão da Nota Fiscal, a CREDENCIADA deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, e ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante Fundo de garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão conjunta negativa de Débito relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo a impossibilidade devidamente justificada;

4.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a situação de regularidade de que trata o item 4.4, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.6 Quando a CREDENCIADA, por qualquer motivo, deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do item 4.4, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato, além das sanções previstas neste contrato, serão convocados os demais licitantes classificados remanescentes, dentro da ordem registrada no processo licitatório.

4.7 Quando CREDENCIADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

4.8 A CREDENCIADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL

5.1 Os serviços que se refere nesta licitação serão realizados por Pessoa Jurídica para prestação de serviços por meio de profissionais médicos em clínica geral, conforme especificações e condições elencadas abaixo.

12

12



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

IBAITI - PARANÁ

255
87

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.810.642/0001-84

Especialidade	Local de Atuação	Descrição da Atividade	Regime de Trabalho	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBSs - CENTRAL, EMÍLIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBSs - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilização de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte de manhã e parte de tarde - manhã e noite 15 consultas a partir das 13h, disponibilização de mais consultas por agendamento no tempo da UBS na referência, assim como participação em atendimentos e ações de promoção em saúde primária e secundária	11 (onze) - Médicos Clínicos Generalistas, devidamente registrados no CRM/PR	6.930	consulta	R\$ 20,63	R\$ 142.965,90	R\$ 1.715.590,80

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 6.930 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela reproduzida acima no item 5.1.

5.2 A Empresa **CREDENCIADA** deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto - nas UBS's do Município de Ibaíti - Paraná, quais sejam: CENTRAL, EMÍLIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMÔNIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA, devendo ajustar as escalas junto ao Secretário Municipal de Saúde no seguinte endereço:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Endereço: R. Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro, Ibaíti - PR, 84.900-000
Horário de Funcionamento: 24 horas
Telefone(s): 3546.77.00
Contato: Wilha Galdino Alves
E-mail: saúde@ibaíti.pr.gov.br

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução dos serviços contratados;

6.2 A **CREDENCIADA** nomeia como médico Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto deste contrato - o Dr. João Matheus Chagas de Mello - Médico Clínico Geral - CRM/PR - 37.856.

6.3 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CREDENCIADA** e seus empregados;

6.4 Prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais e de sobreaviso em clínica geral, a ser prestado por médicos com registro no CRM/PR;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

X2



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ

6.6 Manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CREDENCIADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

6.7 Executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO(S) CREDENCIADOS(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;

6.8 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;

6.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.10 Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

6.11 Indicar preposto responsável e telefone para contato, que intermediará entre as partes.

6.12 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

6.13 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.

6.14 O preço cobrado pelo serviço deverá estar incluído todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, encargos e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.

6.15 Deverá ser realizada passagem de plantão pelos médicos onde serão repassadas as informações/condições sobre pacientes, exames etc. ao médico que assumir o próximo plantão;

6.16 A CREDENCIADA deverá fornecer a escala dos profissionais que irão executar os serviços médicos juntos as UBS's CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA, no máximo, até o dia 15 (quinze) do mês corrente.

6.17 Os serviços contratados deverão ser efetuados por profissionais médicos, pertencentes ao quadro de profissionais da CREDENCIADA. Os médicos que prestarão os serviços deverão ser reconhecidos pelo CRM/PR- Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;

6.18 Será realizado pagamento dos plantões mediante confirmação da realização através de escalas do profissional e relatórios mensais, que deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal.

6.19 Prestar todos os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que forem apresentadas pelo município de Ibaiti-PR a qualquer tempo, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente ao Fiscal do Contrato, bem como dar ciência ao município de Ibaiti-PR, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do Contrato;

6.20 Justificar formalmente e imediatamente a CONTRATANTE, através de seu Setor Competente (Fiscal do Contrato), acerca de eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, a qual será apreciada pela CONTRATANTE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ

257
12

6.21 Fica vedada a **CREDENCIADA** de caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.22 A **CREDENCIADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação, conforme determina a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela **CREDENCIADA** no que se referem aos processos administrativos, assim como quaisquer outras informações que tão-somente digam respeito às atividades da **CREDENCIADA**.

7.2 Efetuar os pagamentos à **CREDENCIADA** mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores competentes.

7.3 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a **CREDENCIADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do Contrato.

7.5 Propiciar acesso aos profissionais às suas dependências para a execução dos serviços.

7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais.

7.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

7.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CREDENCIADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração Pública.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.10 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CREDENCIADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.11 Comunicar à **CREDENCIADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

7.12 Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pre-estabelecidas.

7.13 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, conforme especificado neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ

28/05

8.1 Será designado por meio de Portaria, os responsáveis para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização:

8.2 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a **CREDENCIADA** solicitando justificativa no cumprimento no prazo estabelecido pela Fundação demandante;
- d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e

8.3 Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre o contrato;
- b) Interditar e paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- c) Intervir, assumir a execução do contrato;
- d) Informar a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela **CREDENCIADA** que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e notificar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- e) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- f) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Zelar pelo bom relacionamento com a **CREDENCIADA**, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- h) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;
- j) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93, elaborar relatório pormenorizado da prestação de serviços, bem como conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa **CREDENCIADA**, encaminhando-a diretamente ao Secretário Municipal de Saúde a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

10 / 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
IBAÍTI - PARANÁ

059
P

8.4 Será assegurado tanto ao gestor, fiscal e ao suplente deste contrato o acesso a todas informações e documentos necessários para subsidiar o atesto das Notas Fiscais

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste chamamento público, correrão a conta recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir:

- Função Programática - 05.001.10.301.0009.2040
- Natureza - 1710 e 1720
- Fonte - 303

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Dá-se a este contrato o valor mensal de 6.930 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 142.965,90, e valor anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada, conforme tabela de valores constantes da Clausula Quinta.

10.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação.

10.4 O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

10.5 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do serviço/material e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a CREDENCIADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.7 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a CREDENCIADA deverá seguir alguns procedimentos:

10.7.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal (FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Municipais, Estaduais e Federais e outras as quais a Fundação julgar necessárias), devidamente vigentes:

10.7.1.1 A CREDENCIADA deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.7.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Fundação / Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - Pr.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ

- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.7.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada autos do processo pelo responsável pelo recebimento do objeto.

10.7.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a CREDENCIADA para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram a sua rejeição.

10.7.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

10.8 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas e os demais documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- c) Certidão quanto a Dívida Ativa do Município da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Escala dos plantões realizados;
- g) Folha de ponto dos funcionários;

10.8.1 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a CREDENCIADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado observando as exigências deste contrato nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.1.1 O caso de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2 A rescisão do contrato poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15 / 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



12.2.2 Amigável por acordo entre as partes desde que haja convergência para a CONTRATANTE; judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibaíti, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e CREDENCIADAS, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Ibaíti (PR), 11 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 7.006.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonezy da Cássia Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, portador da CI-RG n. 7.792.569-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti - Paraná,

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguazu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: FERNANDO LOPES SOUZEIRA
CPF: 050.143.969-25

Nome: ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018
INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 003/2018 (SESA-FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti - Paraná.

CONTRATADO: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - SESA-FMS) - UBS's - CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 6.930 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela abaixo:

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.810.642/0001-84

Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS's - CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Medico Estrategia de Saude da Familia - disponibilização de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13hs, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal.	11 (onze) - Médicos Clínico Generalista, devidamente registrado junto ao CRM/PR	6930	consulta	R\$ 20,63	R\$ 142.965,90	R\$ 1.715.590,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti (PR), 11 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,
- Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1266 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018

MUNICÍPIO DE IBAITI

PÁGINA 10

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018
INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 003/2018 (SESA-FMS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, portador da CI-RG n. 7.792.559-3 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 044.925.929-38, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti - Paraná.

CONTRATADO: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 05, Centro, CEP - 85.877-000, Telefone (41), 3121-3636 e (45) 3565-6000, neste ato representada por sua sócia administradora - Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.913.339-4 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob nº 046.672.249-40, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS NOS TERRITÓRIOS ABRANGIDOS POR CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR (conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo 192/2018 e Inexigibilidade n. 03-2018 - SESA-FMS) - UBS's - CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA.

VALOR DO CONTRATO: Valor Mensal - 6.930 consultas - à R\$ 20,63 - R\$ 142.965,90. Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.715.590,80 (um milhão setecentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada conforme tabela abaixo:

HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.810.642/0001-84								
Especialidade	Local de Atuação	Discriminação do Serviço	Requisitos Mínimos	Quant. Mensal	Unid.	Valor por Consulta	Valor Mensal	Valor Anual
Médico Clínico Geral	UBS's - CENTRAL, EMILIA P. MOSER, COHAPAR, SÃO JUDAS TADEU, HILDA GUARNERI, LUDGERO PEREIRA, VILA GUAY, CAMPINHOS, PLANALTO, AMORINHA, VASSOURAL, PATRIMONIO DO CAFÉ E EUZÉBIO DE OLIVEIRA	Prestação de Serviços - Médico Clínico Geral para atuar - UBS - Médico Estratégia de Saúde da Família - disponibilidade de segunda a sexta-feira, disponibilização de 30 consultas diárias, distribuídas em 15 consultas - parte da manhã a partir das 8h da manhã e outras 15 consultas a partir das 13h, compatibilizando visitas domiciliares pré-agendadas no território da UBS de referência, assim como participação em palestras e ações de prevenção em saúde previstas no calendário Municipal	11 (onze) - Médicos Clínicos Generalistas, devidamente registrados junto ao CRM/PR	6930	consulta	R\$ 20,63	R\$ 142.965,90	R\$ 1.715.590,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti (PR), 11 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADO: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,
- Sra. MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR



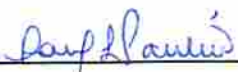
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 192-2018, que tem como assunto o que tem como assunto o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018, para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS PRÉ-AGENDADAS (MÉDICO CLÍNICO GERAL), NO TERRITÓRIO QUE ABRANGE CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IBAITI**, iniciando nesta folha nº 127 e encerrando na folha de nº 263 nada mais havendo a acrescentar.

Ibaiti, 17 de setembro de 2018.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária